



DECRETO Nº 149/2025, de 13 de Novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1805/2024, de 19 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.13.392.2704.2199-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$1.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.200,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.13.392.2704.2199-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$1.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$2.200,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO

..148-**

PREFEITO MUNICIPAL